

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



CIRCULAR 2018

ÀOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS

O SIEMACO ARAÇATUBA E REGIÃO, vem através da presente informar o que ficou acordado concernente as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2018/2019, conforme segue abaixo.

1 – SALÁRIOS NORMATIVOS:- Os salários normativos são os seguintes:

Remuneração mensal:

Operacional (serviços diversos), Ajudante de Jardinagem/Serviços, Servente de Jardinagem

Piso mínimo	R\$ 1.117,48
Insalubridade	R\$ 223,50 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 265,23
Total	R\$ 1.606,20

Capinador de Córregos, Canais, Sistemas de Drenagem e Afins

Salário	R\$ 1.117,48
Insalubridade	R\$ 446,99 – 40% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 265,23
Total	R\$ 1.829,69

Operador de Roçadeira/ Operador de Micro Trator

Salário	R\$ 1.144,12
Insalubridade	R\$ 228,83 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 265,23
Total	R\$ 1.638,17

Operador de Moto Serra

Salário	R\$ 1.184,35
Periculosidade	R\$ 355,31 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 265,23
Total	R\$ 1.804,88

Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes

Salário	R\$ 1.319,07
Cestas/Alimentação	R\$ 265,23
Total	R\$ 1.584,29

Jardineiro

Salário	R\$ 1.171,04
Insalubridade	R\$ 234,21 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 265,23
Total	R\$ 1.670,47

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS
VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



Podador de Árvore

Salário	R\$ 1.286,18
Periculosidade	R\$ 385,86 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 265,23
Total	R\$ 1.937,26

2 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa no valor de R\$ 460,68 (Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), Pagamento da 1º Parcela em 10/07/2018 e da 2º Parcela em 10/01/2019 - obedecendo aos critérios da norma convencionada;

As diferenças salariais de **Janeiro e Fevereiro de 2.018** deverão ser pagas juntamente com o pagamento de salários de **MARÇO de 2018**, até o **5º dia útil do mês de ABRIL de 2018**, podendo as empresas que já repassaram algum tipo de reajuste a título de antecipação fazerem a compensação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Rua: General Glicério, 369 Bairro: Centro – Araçatuba-SP – Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: www.sindicatodalimpeza.com.br.

Araçatuba, 19 de Fevereiro de 2.018.

ROSALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE